

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.483/2013**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na FAFIA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.855/2013 (Processo CEE nº. 010/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-05-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 1º-08-2011, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, nº. 100, Centro, Alegre, ES, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº. 667, de 31-01-1967, alterada pela Lei Municipal nº. 1.037, de 16-09-1971 e reconhecida pelo Decreto Federal nº. 78.983, de 20-12-1976.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I e da Carga Horária de 100 (cem) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho e após a conclusão dos Módulos I e II e da Carga Horária de 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Gestor de Riscos.

Vitória, 29 de maio de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de maio de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação